

Outros no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 001045/14 de 17 de Dezembro de 2014.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº D 084/2015

Foi publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara - RS.

Em 24/06/15

Responsável: Municipal

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.621,55 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.16.00.00.00.00	-	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil					29,00
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.04.122.0110.2.501-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assistenciais					109,55
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assistenciais					173,00
06.01.14.244.0120.2.604-3.1.90.16.00.00.00.00	-	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil					110,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação Por Tempo Determinado					1.300,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação Por Tempo Determinado					12.300,00
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assistenciais					2.000,00
07.02.12.368.0201.2.703-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assistenciais					400,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE							
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.806-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assistenciais					200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					29,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					392,55
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					1.300,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					12.300,00
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais					2.000,00
07.02.12.368.0201.2.703-3.1.90.16.00.00.00.00	-	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil					400,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

08.02

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

08.02.10.301.0160.2.806-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

200,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2015**



---

**Gilnei Medeiros Barbosa**  
**Prefeito Municipal**